



Procedimentos Concursais de carácter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro)

1 - De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, à frente designada por LTFP, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários), torna-se público que, em cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia de Carregado e Cadafais, reunida em 20 de julho de 2020, e da Assembleia de Freguesia, reunida em 19 de junho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia, em <http://www.carregado.pt/>, procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com o horário de meio tempo;

2 - Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias de júri sobre quaisquer outras.

3 - Conteúdo funcional do posto de trabalho - O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e conforme a caracterização específica constante do Mapa de Pessoal da Freguesia de Carregado e Cadafais, que infra se indica:

3.1 – 1 (Um) posto de Trabalho com funções de complexidade funcional de grau 3, com a carreira/categoria de Técnico Superior, com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LTFP, executando as seguintes tarefas: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Coordenação e intervenção

psicológica na comunidade, e dos serviços na área social, educativa e comunitária. Representação da junta em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

4 - Local de trabalho: Área da Freguesia de Carregado e Cadafais ou outras onde esta se represente.

5 - Determinação do posicionamento remuneratório:

5.1 - De acordo com o artigo 12.º da Lei n.º 112/2017 de 19 de dezembro, o posicionamento remuneratório para a Carreira e Categoria de Técnico Superior, 2.ª Posição remuneratória/ Nível remuneratório 15, o que corresponde à remuneração de 1205,08€ (Mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos).

6 - Âmbito de recrutamento: O recrutamento será efetuado de entre candidatos que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Freguesia, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7 - Requisitos de admissão - Os previstos no artigo 17.º da LTFP, conforme disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei Especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 - Nível habilitacional:

Licenciatura ou de grau académico superior a esta, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

9 - Formalização das candidaturas: A candidatura deve ser formalizada, até ao termo do prazo fixado, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na secretaria e na página eletrónica da Freguesia, em <http://www.carregado.pt/>, efetuada

pessoalmente, em suporte papel ou remetida pelo correio, com registo e aviso de receção, para a União de Freguesias de Carregado e Cadafais, sita na Avenida Associação Desportiva do Carregado, 2580-600 Carregado.

10 - A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos dos requisitos de admissão a concurso (certificado de registo criminal válido, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória);

b) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datada e assinado pelo candidato, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificação profissional, experiência na área funcional do posto de trabalho, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da experiência profissional.

10.1 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis dentro do prazo fixado no presente aviso determina a exclusão do procedimento concursal.

10.2 - A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou penal.

11 - Métodos de Seleção: nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, será aplicado o método de seleção obrigatório Avaliação Curricular, e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

11.1 – Método de Seleção nos Procedimentos Concurrais com apenas 1 opositor para o mesmo posto de trabalho:

a) Avaliação Curricular, com uma ponderação de 100% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

12 - Valoração dos métodos de seleção – cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos.

13 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

15 – Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da ata de reunião do júri do respetivo procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 - Composição do Júri: Presidente: Anabela de Sousa Ribeiro Cristóvão, na qualidade de presidente de júri, 1.º vogal efetivo – José Manuel Cortes Monraia, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, 2.º vogal efetivo – Deolinda Antunes

Faria, 1º vogal suplente – Maria Margarida Ramalho Vidigal Pereira, 2º vogal suplente –
Jorge Manuel Viditas de Sousa.

Carregado, 30 de setembro de 2020

O Presidente José António de Barros Martins